

**COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1563/2025-DESO, Datada de: 28/03/2025.****Unidade: GERÊNCIA DE RECEITA - DESO****Assunto: Justificativa_BNB**

Página 1 de 2

C.I. nº 010/2025 – 5.0.05.00/GREC

Para: 5.0.00.00/DCF

Prezado Diretor,

Solicitamos autorização para celebração de novo contrato entre a DESO e o **Banco do Nordeste (BNB)**, com objetivo da prestação de serviços de recebimento de valores de faturas mensais de água e/ou esgoto e demais serviços. Ressaltamos que o Contrato nº **075/2022** tem sua vigência até 13/05/2025, no entanto, não poderá ser aditado, uma vez que terá seus quantitativos alterados, considerando à concessão parcial dos serviços públicos de água e esgotamento sanitário a empresa IGUÁ SANEAMENTO.

Considerando ainda, a necessidade de continuar a arrecadação dos documentos já emitidos pela Companhia, intitulado de Contas a Receber, contrataremos no prazo de 12 (doze) meses.

Considerando a ausência de objetividade, pois não há critério objetivo para escolher o melhor banco para o cliente dessa Companhia, buscando e disponibilizando vários meios de convênios com agentes arrecadadores, visando a modicidade e comodidade aos diversos clientes dessa companhia.

Destacamos que o Banco do Nordeste dispensou o reajuste e manteve a tarifa de R\$ 0,80 (oitenta centavos), continuando com o menor preço, quando comparado a todos os outros Agentes Arrecadadores contratados.

Qt. documentos (mensal)	Período	Valor/Tarifa	Total
500	12 meses	R\$ 0,80	R\$ 4.800,00

O valor global do novo contrato será estimado em R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais). Sendo orçado o valor de R\$ 3.200,00 para o ano de 2025 e R\$ 1.600,00 para o ano de 2026.

Atenciosamente,

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE -
Aracaju/SE**e-DOC+ – Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019**



COMUNICAÇÃO INTERNA NRº: 1563/2025-DESO, Datada de: 28/03/2025.

Unidade: GERÊNCIA DE RECEITA - DESO

Assunto: Justificativa_BNB

Página 2 de 2

AUTORIZO EM: 28 de março de 2025.

Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, CEP: 49.020-380, Aracaju/SE -
Aracaju/SE

e-DOC+ - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019